



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

PARECER - CI/ PMIA

Finalidade: Manifestação para instrução quanto ao(s) contrato(s) nº 254/2019 e 255/2019, do processo administrativo nº 023/2019 – GAB/PMI, referente à adesão da ATA nº 019/2019, com vigência de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura em 29/03/2019 e término em 29/03/2020 referente ao Pregão Presencial SRP nº 007/2019.

Entidades Solicitantes: Secretaria municipal de Saúde de Igarapé-açu.

Objeto: Contrato para aquisição de materiais de consumo (insumos) odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Açu.

APRECIÇÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir as considerações:

1. DOS FATOS

Chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação quanto ao(s) contrato(s) nº 254/2019 e 255/2019, do processo administrativo nº 023/2019 GAB/PMI, referente a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de consumo (insumos) odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Açu.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.666/93

3. DA ANÁLISE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

3.1. Verificou-se que constam no processo:

- a. Consta o instrumento de contrato devidamente assinado pelas partes.
- b. Recebimento de garantia do contrato, na modalidade escolhida pelo contratado.
- c. Publicação do extrato do contrato na imprensa oficial
- d. Manifestação quanto à adequação orçamentária e existência de saldo orçamentário.
- e. Identificação dos recursos orçamentários pelos códigos de acordo com a Natureza de despesa.
- f. Apresentação de documentos jurídicos, técnicos e fiscais atualizados.
- g. Consta autorização do ordenador da despesa conforme Art.38, caput da lei nº 8.666/ 93 para abertura do processo.
- h. Foi indicado p servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.
- i. Consta cláusula de reajustamento dos preços.
- j. Consta cláusula que define o regime de execução e a forma de fornecimento.
- k. Consta cláusula que define os prazos de inícios de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso.
- l. Constam cláusulas que definem os direitos, as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.
- m. Consta cláusula que define os casos de rescisão.
- n. Consta cláusula que estabeleça o reconhecimento dos direitos de administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei nº 8.666/93.
- o. Consta cláusula que estabeleça a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

- p. Consta cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, incompatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- q. Consta cláusula que declare competente o fórum de sede da administração para dirimir qualquer questão contratual.
- r. As garantias foram apresentadas de acordo com a lei nº 8.666/ 93.

3.2. Após a realização dos procedimentos administrativos, foi feita a homologação da contratação de pessoa(s) jurídica(s) abaixo.

NÚMERO	CONTRATADO	VALOR
254/2019	POLYMEDH EIRELLI-EPP – LOTE I e III	R\$ 545.999,65
TOTAL		R\$ 545.999,65
255/2019	PRODENT ODONTO MÉDICO LTDA-ME – LOTE II	R\$ 782.226,20
TOTAL		R\$ 782.226,20

4. CONCLUSÃO

Concluo assim, que a previsão da contratação postulada pela requerente, através do Processo Administrativo sob análise, ENCONTRA AMPARO LEGAL, face à correta aplicação do Art. 24, Inc. IV da Lei nº 8.666/93. MANIFESTA-SE, portanto **FAVORÁVEL** ao cumprimento das formalidades legais, para a contratação para aquisição de materiais de consumo (insumos) odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Açu, conforme o contrato nº 254/2019 e 255/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

É o parecer.

Igarapé-Açu, 10 de junho de 2019.

ROMILDA GEMAQUE
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU